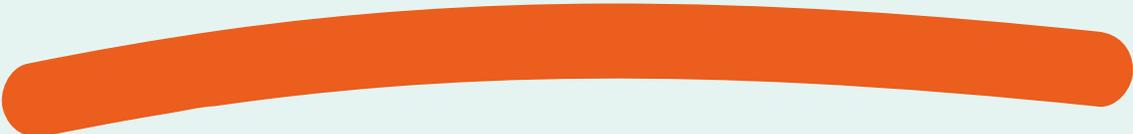


SC MAIS

RENDA

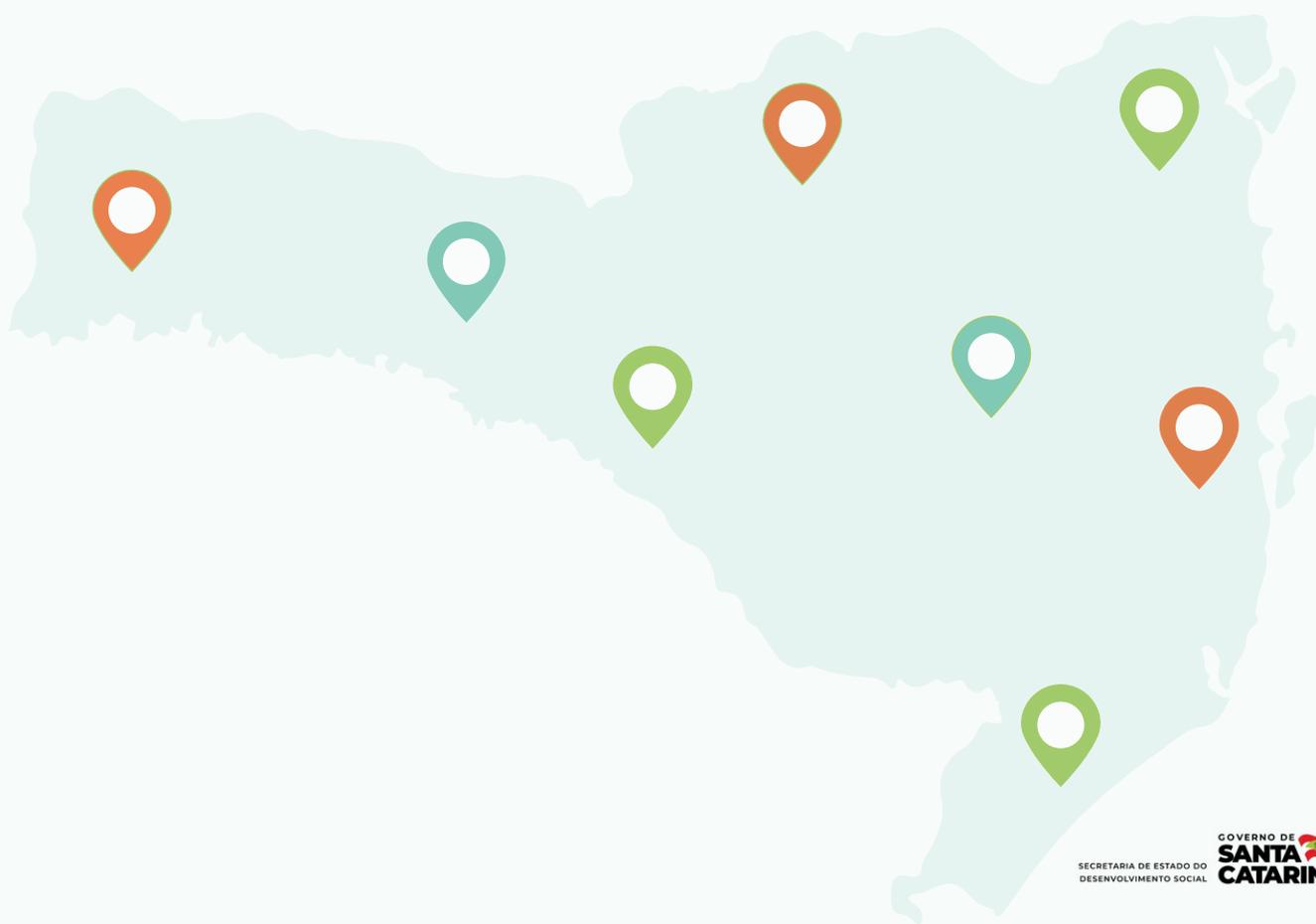


AUXÍLIO EMERGENCIAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O **SC Mais Renda** é um auxílio emergencial do Governo do Estado de Santa Catarina de apoio financeiro a famílias em vulnerabilidade social ou que perderam o emprego e fonte de renda durante a pandemia do coronavírus.

Agradecemos muito seu apoio, pois garantirá que o cartão chegue às mãos de todas as pessoas beneficiadas por esse importante auxílio.

Se você ainda tem alguma dúvida sobre o SC Mais Renda, leia atentamente as informações abaixo:





COMO EU SEI SE MEU CADASTRO FOI APROVADO?

Você deve acessar o portal www.sc.gov.br/scmaisrenda e preencher seus dados.

O Governo do Estado também enviou resposta ao e-mail que você disponibilizou no cadastro do CadÚnico (famílias em situação de vulnerabilidade social) ou do SC Mais Renda (desempregados).



POR QUE MEU CADASTRO FOI REPROVADO? POSSO RECORRER?

Na mensagem enviada ao e-mail disponibilizado no cadastro, o Governo do Estado explica o motivo da reprovação e orienta procedimentos caso haja possibilidade de você recorrer. Se houve a falta de algum documento que comprove sua habilitação ao benefício, por exemplo, faça o envio para scmaisrenda@sc.gov.br.



ESTOU NO CADÚNICO E MEU CADASTRO NÃO FOI ACEITO

A Lei que cria o SC Mais Renda determina no inciso 1º que estão aptos a receber o benefício apenas os inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) até o dia 9 de junho.

O Governo do Estado também fez cruzamentos de dados para garantir que o benefício não seja concedido a pessoas que já receberam os seguintes benefícios: Bolsa Família, auxílio emergencial federal e benefício de prestação continuada (BPC).

Servidores públicos também não podem receber o benefício, assim como pessoas que não residem em Santa Catarina ou que estejam cumprindo penas.



SOU DESEMPREGADO E MEU CADASTRO NÃO FOI ACEITO

Confira se o setor da empresa que o demitiu está contemplado pelos requisitos previstos no Programa SC Mais Renda:

- 1.** Alojamento (CNAE 55) ou alimentação (CNAE 56)
- 2.** Discotecas, danceterias, salões de dança e similares (CNAE 9329801)
- 3.** Design (CNAE 7410201)
- 4.** Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE 772920)
- 5.** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739003)
- 6.** Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 7721700)
- 7.** Casas de festas e eventos (CNAE 8230002)
- 8.** Serviços e organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001)
- 9.** Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90019)
- 10.** Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003500)
- 11.** Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319101)
- 12.** Transporte rodoviário de passageiros (CNAE 49.2)

Confira também se você preenche os seguintes critérios:

- Mora em Santa Catarina
- Não recebeu o auxílio emergencial federal;
- Não tinha vínculo ativo de emprego na data de 9 de junho de 2021;
- Não recebeu, em maio de 2021, seguro-desemprego;
- Não recebeu, em maio de 2021, benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Não estava residindo no exterior na data de 9 de junho de 2021;
- Não estava cumprindo pena em regime fechado na data de 9 de junho de 2021;
- Não tenha recebido o auxílio emergencial destinado aos trabalhadores da cultura originado da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.



AINDA POSSO ME INSCREVER PARA RECEBER O AUXÍLIO?

Apenas se você for um trabalhador que perdeu o vínculo formal de emprego entre 19 de março de 2020 e 1º de maio de 2021, em empresa de algum dos setores contemplados pelo SC Mais Renda (veja questão 4). O prazo para inscrição termina em 30 de setembro.

No caso dos beneficiários do CadÚnico o prazo já está encerrado porque a legislação estadual determinou que apenas os inscritos até o dia 9 de junho serão contemplados.



COMO EU FAÇO PARA RECEBER O CARTÃO?

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município. Se houver mais de um CRAS na sua cidade, procure o CRAS mais próximo da sua residência.

No portal www.sc.gov.br/scmaisrenda, na opção "Retire o Cartão" você pode verificar o endereço do CRAS onde está seu cartão.



MEU CADASTRO FOI ACEITO, MAS MEU CARTÃO NÃO ESTÁ NO CRAS. O QUE EU FAÇO?

Envie um email para scmaisrenda@sc.gov.br com seus dados e sua situação para que possamos verificar.



ESTOU NO CADÚNICO), FIQUEI INELEGÍVEL PARA RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL, MEU NÚMERO DE CPF/MF NA BASE DE DADOS DO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS) NÃO CONSTA COM RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA, O QUE DEVO FAZER?

Você deve atualizar seu cadastro junto a Receita Federal do Brasil e/ou comprovar a sua residência em santa Catarina, enviando a documentação para scmaisrenda@sc.gov.br



O CARTÃO É CUMULATIVO OU PRECISA GASTAR TUDO PARA RECEBER A PRÓXIMA PARCELA?

O cartão é cumulativo, o beneficiário tem até 90 dias para utilizar, desde a data do recebimento do crédito.



O PRAZO É DE 90 DIAS A PARTIR DA ÚLTIMA CARGA PARA GASTAR?

Sim. A cada crédito, o beneficiário terá 90 dias para fazer a utilização.



SE O MUNICÍPIO NÃO LOCALIZAR O BENEFICIÁRIO PARA ENTREGAR O CARTÃO?

Deve aguardar 90 dias e entrar em contato com a Secretaria do Desenvolvimento Social.



INSTRUÇÃO NORMATIVA/ORIENTAÇÕES – SDS

Operacionalização da Distribuição dos Cartões

1. Recebimento dos malotes pelo BB na SDS
2. Distribuição nas 13 Regionais pela SDS
3. Divulgação pelo governo do Estado, SDS e municípios.
4. No site www.sc.gov.br/scmaisrenda as famílias poderão consultar a situação do cadastro.
5. A relação dos beneficiários será encaminhada aos municípios no dia da entrega dos cartões, no entanto não deve ser divulgado devido a Lei Geral de Proteção de Dados do Estado – LGPD.